

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2ª CBM/4º BBM - Tubarão**

BOLETIM INTERNO nº. 003/2007

Publico para o conhecimento da Companhia e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas no B-1 da 2ª/4º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

CURSO:

Do Sd BM Mat 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho** do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, a fim de participar do Curso de Treinamento de Condutores de Veículos Transportadores de Produtos Perigosos (MOPP) nos dias 24, 25, 30 e 31/03/2007 e 01/04/2007 no Centro de Formação de Condutores RECORD – Tubarão – SC.

PERMISSÃO:

Do Sd BM Mat 927144-9 **Gilson** Klein do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, para freqüentar Estágio do Curso de Direito (Nível I), na Casa da Cidadania todas as terças-feiras das 14:00h às 17:30h, sem prejuízo da escala de serviço.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE Sub Ten E SARGENTOS:

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Senhor Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **com ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mat 915920-7 José Luiz de Souza da **Silva** do 1º/3º/2ª/4º BBM – Garopaba para o 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, sendo a contar de 14/03/2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Transcrito da Nota nº. 341/DiRH/DA/CBMSC/2007 - Movimentação com ônus de 15/03/2007).

II – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Cb BM Mat 906820-1 Jorge Martins **Camilo** do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 07/10/2000 a 06/10/2005 a contar de 12/03/2007.

Do Sd BM Mat 920793-7 Manoel João **Marques** do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 21/01/1992 a 20/01/1997 a contar de 15/03/2007.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mat 920434-2 **Ricardo** Darcy do 3º/2ª/4º BBM - Imbituba, obtendo o seguinte parecer: “incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento”, a contar de 09/03/2007, conforme parecer da JMC/HPM – Florianópolis, 1º Ten PM Médico Júlio César Vidal Verdi.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Cb BM Mat 923214-1 **Dario** Manoel Duarte, o Cb BM Mat 926141-9 **Diego** Souza, o Sd BM Mat 925945-7 Marcos Goulart **Camilo**, o Sd BM Mat 927712-9 **Tiago** de Oliveira Florisbal, Sd BM Mat 920524-1 **Auri** Geovane Nascimento, o Sd BM Mat 918574-7 **André** Viana Nizo, o Sd BM Mat 920443-1 **Ronaldo** da Silva, o Sd BM Mat 922838-1 Joel Garcia Pacheco, todos do 1º/2ª/4º BBM – Tubarão e o Sd BM Mat 920818-6 Carlos Alberto **Martins** do 2º/1º/2ª/4º BBM - Capivari de Baixo, por terem demonstrado compromisso e postura para correção de atitudes, exemplo e liderança na condução do serviço de salvamento aquático, na função de comandante de posto de salvamento, no Município de Jaguaruna, durante a Operação Veraneio 2006/2007, tendo como conseqüências um bom trabalho prestado à comunidade e elevando o grau de segurança dos balneários onde atuavam.

Individual Averbe-se.

O 2º Sgt BM Mat 922074-7 Oscar Pedro Neves **Júnior**, o Sd BM Mat 919300-6 **Marcionei** Jose Silveira, o Sd BM Mat 925639-3 **Alessandro** de Medeiros, o Sd BM Mat 927142-2 **André Martins** e o Sd BM Mat 920398-2 Jair Seni **Rabelo** todos 1º/2ª/4º BBM – Tubarão, por comprometerem-se na execução da Operação Veraneio 2006/2007, complementando as ações de salvamento com Jet-Ski ou na ronda, demonstrando alto grau de amor à causa bombeiro militar, pois não exitaram em somar outras atividades aquelas em que já atuavam.

Individual Averbe-se.

O Sub Ten BM Mat 912608-2 **Vânio** Margotti de Medeiros, o 1º Sgt BM Mat 913799-8 Pedro **Neves**, o 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira**, todos do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, o 2º Sgt BM Mat 922330-4 **Jânio** Marcelino e o 2º Sgt BM Mat 920389-3 **Marcelo** dos Santos Correa, ambos 2º/2ª/4º BBM – Laguna, por atuarem com profissionalismo, dedicação e compromisso nas ações de apoio à Operação Veraneio 2006/2007, executando as ações logística

e administração de pessoal, imprimindo um ritmo ágil e seguro para a condução dos trabalhos e facilitando o comandamento da operação veraneio.

Individual Averbe-se.

O Cb BM Mat 915015-3 Gilberto **Pavanati**, o Sd BM Mat 923157-9 **Edmar** Feliciano de Oliveira, o Sd BM Mat 913285-6 **Leandro** Antônio Mendes, o Sd BM Mat 920772-4 **Reginaldo** José Teixeira, o Sd BM Mat 923195-1 **Max** William Resende Cardoso, o Sd BM Mat 927134-1 **Walner** Alexandre Camilo Alves, o Sd BM Mat 917587-3 Antônio **Luiz** Valério Júnior, o Mat Sd BM 922799-7 Roberto **Bonelli** Bitencourt e o Sd BM Mat 927136-8 **Patrick** Parker Fernandes, todos do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão por demonstrarem compromisso operacional, voluntariando-se para atuar em escala extra durante toda a Op. Veraneio 2006/07, deixando de lado o convívio com a família e o lazer nas horas de folga para prestar um serviço de suma importância em apoio às ações de salvamento aquático.

Individual Averbe-se.

O 2º Sgt BM Mat 921167-5 Sandro Luis Batista **Soares**, o 2º Sgt BM Mat 923017-3 Adriano Cecílio **Madeira**, o Cb BM Mat 920786-4 Juan Francisco **Fernandes**, o Sd BM Mat 916634-3 **Erimar** da Rosa, todos do 2º/2ª/4º BBM – Laguna, o Sd BM Mat 918635-2 **Robson** Martins Fernandes, Sd BM Mat 916356-5 Valdinei da Silva, ambos do 3º/2ª/4º BBM – Imbituba, por atuarem de maneira voluntária e segura nas ações de mergulho e condução de embarcação, aliando esforços para prestação de serviço de apoio operacional, somando atividades vitais para a salvaguarda da vida durante a operação 2006/07.

Individual Averbe-se.

O Sd BM Mat 927144-9 **Gilson** Klein e o Sd BM Mat 926282-2 Israel da Silva **Francisco** ambos do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, o Sd BM Mat 924324-0 Alexandre Ramos **Miranda** do 1º/1º/2ª/4º BBM - Braço do Norte, o 2º Sgt BM Mat 921167-5 Sandro Luis Batista **Soares**, o Cb BM Mat 920786-4 Juan Francisco **Fernandes**, Sd BM Mat 916634-3 **Erimar** da Rosa, o Sd BM Mat 920322-2 Jair **Eliseu** Goulart e o Sd BM Mat 926304-7 Daniel de Souza todos do 2º/2ª/4º BBM - Laguna , por terem demonstrado compromisso e postura para correção de atitudes, exemplo e liderança na condução do serviço de salvamento aquático, na função de comandante de posto de salvamento, no Município de Laguna, durante a Operação Veraneio 2006/07, tendo como conseqüências um bom trabalho prestado à comunidade e elevando o grau de segurança dos balneários onde atuavam, mesmo com desestímulo financeiro.

Individual Averbe-se.

O Sd BM Mat 927143-0 **Jeferson** da Silva e o Sd BM Mat 920796-1 Marcos Roberto **Botelho** ambos do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, o Sd BM Mat 916356-5 **Valdinei** da Silva, o Sd BM Mat 917699-3 **Édson** José da Silva, o Sd BM Mat Guilherme Lopes **Spillere** e o Sd BM Mat 927129-5 **Maxwel** Regis Carvalho Costa, todos do 3º/2ª/4º BBM – Imbituba, por terem demonstrado compromisso e postura para correção de atitudes, exemplo e liderança na condução do serviço de salvamento aquático, na função de comandante de posto de salvamento, no Município de Imbituba, durante a Operação Veraneio 2006/07, tendo como conseqüências um bom trabalho prestado à comunidade e elevando o grau de segurança dos balneários onde atuavam, mesmo com desestímulo financeiro.

Individual Averbe-se.

O 2º Sgt BM Mat 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado, o Sd BM Mat 920291-9 **Albino** João Pedro, o Sd BM Mat 920792-9 **Edvon** Vieira, o Sd BM Mat 925650-4 **Edenilson** da Rosa, o Sd BM Mat 920431-8 Renato **Bonelli** Bittencourt, o Sd BM Mat 927138-4 André **Carreira** Corvino, todos do 1º/3º/2ª/4º BBM – Garopaba, por terem demonstrado compromisso e

postura para correção de atitudes, exemplo e liderança na condução do serviço de salvamento aquático, na função de comandante de posto de salvamento, no Município de Garopaba, durante a Operação Veraneio 2006/2007, tendo como conseqüências um bom trabalho prestado à comunidade e elevando o grau de segurança dos balneários onde atuavam.. Souberam superar com profissionalismo e garra todas as adversidades encontradas durante a execução do serviço. Abriam mão do convívio com a família para estar a serviço da Corporação, superando o desconforto de alojamentos longínquos e mesmo com desestímulo financeiro fizeram o melhor para que a temporada pudesse ter êxito, embora as circunstâncias não tenham sido as melhores.

Individual Averbese-se.

O Sd BM Mat 927143-0 **Jeferson** da Silva do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, por ter se destacado na Operação Veraneio 2006/2007, como comandante do posto e guarda-vidas, controlando, administrando o efetivo e cobrando ações preventivas de todos que atuavam sob seu comando. Tendo como maior virtude o exemplo e a correção de atitudes, recebeu notório reconhecimento de todos os veranistas e usuários do Balneário Itapiruba, engrandecendo o nome da Corporação e do serviço de salvamento aquático e elevando o grau de segurança proporcionado ao Balneário. Com seu grau de compromisso, assiduidade, caráter e profissionalismo, destacou-se perante toda a 2ª CBM, servindo de exemplo para que todos se espelhem.

Individual Averbese-se.

O Cb BM Mat 918443-0 **Mário** Roberto Costa do 2º/1º/2ª/4º BBM – Capivari de Baixo, pela jornada profissional que por sua simples presença contagia a todos que o cercam. Pessoas iluminadas que pela simplicidade de agir, pelo sorriso constante na face, pelo falar manso e pela camaradagem diária, transformam os ambientes e fazem incidir uma atmosfera de paz e fraternidade. Pessoas como Mário Roberto Costa, que com sua humildade e carisma irradia alegria e faz da profissão sua fonte de inspiração. Profissional hábil, forjado nas tradições bombeirais soube enfrentar as dificuldades da profissão como poucos. Driblou as dificuldades e superou os obstáculos. Possuidor de uma conduta irreparável angariou o respeito de todos e a confiança do comando, tendo como conseqüência sua indicação para Comandar o GBM de Capivari de Baixo. Ao ser transferido da área da 2ª/4ºBBM, após 15 anos de excelentes trabalhos prestados, nossa eterna gratidão ao profissional que nos deixa e nosso reconhecimento de uma amizade sincera, leal e verdadeira. Sejas feliz na nova missão e retorne quando quiseres ao convívio daqueles que aprenderam a te admirar pela pessoa correta e simples que sempre foste.

Individual Averbese-se.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria nº. 004/2ª/4º BBM/2007 de 13/02/2007, foi designado o 2º Sgt BM Mat 918226-8 **Rogério** da Silva do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2ª/4º BBM/2007, em desfavor do Sd BM Mat 923195-1 **Max** William Resende Cardoso do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, desrespeitar regras de trânsito, sendo autuado em infração de trânsito na lombada eletrônica da Rodovia SC-442, Km 2,82 – Jaguaruna – SC, quando de motorista na viatura ASU-33 no dia 07/12/2006, conforme parte nº 001/B-4/2ª/4º BBM. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 79 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mat 918226-8 **Rogério** da Silva do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2ª/4º BBM/2007, que figura como acusado o Sd BM Mat 923195-1 **Max** William Resende Cardoso do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, **resolvo:**

1. Discordar da conclusão do encarregado, uma vez que o acusado deixou de respeitar regras de trânsito e descumpriu determinação do Comando da CBM ultrapassando os limites de velocidade estabelecidos para a Rodovia, sinalizada, inclusive, com controlador de velocidade, (ordem anexa, de 08/12/2004, que determina:

Fica proibida a execução de manobras com os veículos (Vtrs) utilizados no serviço BM desta OBM que contrariem as normas estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 (Código Brasileiro de Trânsito), durante o atendimento de ocorrências emergenciais ou não. Os condutores são pessoalmente responsáveis pelo fiel cumprimento da presente determinação e os chefes de socorro e comandantes de guarnição pela fiscalização do seu cumprimento. Por mais urgente que a ocorrência tenha se demonstrado, deve ser levado em consideração que o tempo resposta já estava bastante alto e que alguns segundos de redução e retomada de velocidade não surtiriam qualquer efeito no resultado final. A ultrapassagem do limite de velocidade estabelecido para o local, põe em risco a operação de socorro, expondo, inclusive, terceiros. Tal atitude do acusado constitui transgressão disciplinar capitulada nos itens 18 e 79 do anexo I, do Decreto Estadual nº 12.112 -RDME.

2. Punir o acusado com Repreensão, por desrespeitar regras de trânsito ultrapassando limite de velocidade e descumprir determinação do Comando da Cia para reduzir velocidade nos controladores de velocidade. (Item 18 e 79 com atenuantes de nº 1, 2 e 5 do art. 17, sem agravantes do art. 18 do Decreto Estadual 12.112 - RDME). Deixo de aplicar punição maior em razão da gravidade da ocorrência e pelo grau de envolvimento do acusado na situação.

3. Determinar ao B-1 da 2ª/4ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

4. Publicar em Boletim Interno da 2ª/4ºBBM;

5. Arquivar os presentes autos na 2ª/4ºBBM.

III – CASTIGO:

O Sd BM Mat 923195-1 **Max** William Resende Cardoso do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, por desrespeitar regras de trânsito ultrapassando limite de velocidade e descumprir determinação do Comando da Cia para reduzir velocidade nos controladores de velocidade, quando de motorista do ASU-33 no dia 07/12/2007, ao atender uma ocorrência de APH no município de Jaguaruna - SC. (nº. 18 e 79 do anexo I, com atenuantes de nº. 2 e 5 do Art. 17 e agravantes de nº. 1, 2 e 5, tudo do RDMS (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve), fica Repreendido, permanece no comportamento “MAU”.

Quartel em Tubarão – SC, em 31 de março de 2007.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Cap BM Cmt da 2ª/4º BBM